



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 2522/2024  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a correção anual de limite de concessão e do pagamento de valor do Auxílio-Funeral.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos termos do Decreto n.º 29.753, de 07 de março de 2014, de conformidade com o disposto nos art. 315 da Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977, alterado pela Lei Complementar n.º 64, de 24 de setembro de 2001, combinado com o art. 192 da Lei Complementar n.º 16, de 28 de dezembro de 1994, bem como em atenção ao Parecer Normativo PGE n.º 04/2020 e Parecer n.º 477/2021-Cons.Jurídica- SEAD,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Reajustar para **R\$ 7.087,14** (sete mil, oitenta sete reais e quatorze centavos) o valor e o limite de concessão do Auxílio - Funeral, resultante da correção, pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sobre o valor vigente no ano anterior, em conformidade com os dispositivos legais referidos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju, 10 de outubro de 2024.

Aracaju, 12 de novembro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretário(a) de Estado